



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3592 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 27 de novembro de 2023 –

## Projeto BEM VIVER será realizado na comunidade do Perímetro Irrigado

A Prefeitura, em parceria com o SENAR e o Sindicato dos Produtores Rurais, traz para Pau dos Ferros o programa BEM VIVER, com o propósito de incentivar homens e mulheres da zona rural, a acompanharem sua saúde por meio de exames preventivos e de rotina, como também demais atendimentos direcionados a sua saúde.

Os beneficiados serão recepcionados por profissionais envolvidos no evento, que contará com Palestras Educativas sobre Prevenção de Câncer do Colo do Útero e Próstata, Higiene Pessoal, Planejamento familiar, Dia de Beleza, Atividades Infantis, Nutrição e demais temas emergenciais.

### SERVIÇO

Local: Comunidade do Perímetro Irrigado

Dia: 28 de Novembro de 2023

Horário: A partir das 7h







**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

**Alexsander Magnus Nunes Rocha**

**Célio de Queiroz Lopes**

**Francisco Deusivan dos Santos Nasário**

**Francisco José Fernandes de Aquino**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira**

**Reginaldo Alves da Silva**

**Zélia Maria Leite**

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Ferreiros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Ferreiros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Ferreiros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Ferreiros.







**dias, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, em caráter de urgência, a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0044**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação de profissional para realização do trabalho de execução dos serviços gradativo de topografia, considerando o quantitativo mínimo de vinte (20) horas trabalhadas na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no tocante e gerencial dentro das suas atribuições no serviço público, a ser viabilizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

**Art. 25.** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

**II** - *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**Art. 13.** *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

**III** – *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*





Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA**, inscrita no **CNPJ: 19.391.680/0001-40**, no valor mensal de **R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)** pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 24 de Novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 293/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0044**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0044, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de profissional para realização do trabalho de execução dos serviços gradativo de topografia, considerando o quantitativo mínimo de vinte (20) horas trabalhadas na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no tocante e gerencial dentro das suas atribuições no serviço público, a ser viabilizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN)**, adjudicando em favor da empresa **ADEILTON ALVES DA CUNHA**, inscrita no **CNPJ: 19.391.680/0001-40**, no valor mensal de **R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)** pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de Novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**